

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7
MEGAMOLD MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº 23.207.611/0001-00
NIRE Nº 41208259604

Pag. 01 de 04.

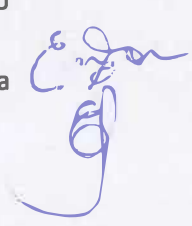
EDSON LUIS VIEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 23/09/1979, na cidade de Curitiba-Pr., empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02610086900-DETRAN-PR., onde constam a Identidade Civil RG nº 6.688.557-7/SESP-Pr. e CPF nº 025.497.339-67, residente e domiciliado em Curitiba – PR., na Rua Coronel Domingos Soares, nº 2027 casa 01, bairro Bairro Alto, CEP 82820-150 e **ELIANE VIEIRA**, brasileira, solteira, nascida na cidade de Assis Chateaubriand-Pr., em 01/06/1976, empresária, residente e domiciliada em Pinhais – PR., na Rua Aluisio Azevedo, nº 878, bairro Vargem Grande, CEP 83.321-270, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03779788203/DETRAN-Pr. e CPF nº 015.710.339-04, únicos sócios componentes da sociedade Ltda, que gira sob a denominação social de **MEGAMOLD MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, com sede e foro na cidade de Colombo- PR., na Rua João Vitorino, 127, Bairro Mauá, CEP 83413-680, inscrita no CNPJ sob o nº 23.207.611/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208259604 em 03/09/2015, 1ª alteração nº 20166399949 em 28/11/2016 e 2ª alteração nº 20178228800 em 05/02/2018, 3ª alteração nº 20196769221 em 20/11/2019, 4ª alteração nº 20197365248 em 09/12/2019, 5ª alteração nº 20203988280 em 20/08/2020 e 6ª alteração nº 20215299493 em 14/09/2021, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar seu Contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10-01-2002, que passará a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da Sociedade que é Rua João Vitorino, nº 127, Bairro Mauá, CEP 83413-680, Colombo-Pr., **neste ato passa para Rua João Vitorino, nº 141, Bairro Mauá, CEP 83413-680, Colombo-Pr.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não conflitantes com o presente instrumento.

Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o CONTRATO SOCIAL, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEGAMOLD MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS - LTDA
CNPJ Nº 23.207.611/0001-00
NIRE Nº 41208259604



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7
MEGAMOLD MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº 23.207.611/0001-00
NIRE Nº 41208259604

Pag. 02 de 04.

EDSON LUIS VIEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 23/09/1979, na cidade de Curitiba-Pr., empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02610086900-DETRAN-PR., onde constam a Identidade Civil RG nº6.688.557-7/SESP-Pr. e CPF nº 025.497.339-67, residente e domiciliado em Curitiba – PR., na Rua Coronel Domingos Soares, nº 2027 casa 01, bairro Bairro Alto, CEP 82820-150 e **ELIANE VIEIRA**, brasileira, solteira, nascida na cidade de Assis Chateaubriand-Pr., em 01/06/1976, empresária, residente e domiciliada em Pinhais – PR., na Rua Aluisio Azevedo, nº 878, bairro Vargem Grande, CEP 83.321-270, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03779788203/DETRAN-PR com data de expedição em 06/02/2006 e CPF nº 015.710.339-04, únicos sócios componentes da sociedade Ltda, que gira sob a denominação social de **MEGAMOLD MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, com sede e foro na cidade de Colombo- PR., na Rua João Vitorino, 141, Bairro Mauá, CEP 83413-680, inscrita no CNPJ sob o nº 23.207.611/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208259604 em 03/09/2015, 1ª alteração nº 20166399949 em 28/11/2016, 2ª alteração nº 20178228800 em 05/02/2018, 3ª alteração nº 20196769221 em 20/11/2019, 4ª alteração nº 20197365248 em 09/12/2019, 5ª alteração nº 20203988280 em 20/08/2020 e 6ª alteração nº 20215299493 em 14/09/2021, o qual se rege pelas cláusulas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **MEGAMOLD MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Colombo- PR., na Rua João Vitorino, 141, Bairro Mauá, CEP 83413-680.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é a prestação de serviços de instalação de máquinas e equipamentos Industriais, manutenção e reparação de máquinas-ferramentas e de outras máquinas e equipamentos para usos industriais, fabricação de ferramentas.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas, realizadas e integralizadas, em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	PER(%)	VALORES EM R\$
EDSON LUIS VIEIRA	148.500	99%	R\$148.500,00
ELIANE VIEIRA	1.500	1%	R\$1.500,00
TOTAIS	150.000	100%	R\$150.000,00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7
MEGAMOLD MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº 23.207.611/0001-00
NIRE Nº 41208259604

Pag. 03 de 04.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e iniciará suas atividades em 27/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, quem fica assegurado, em igualdade condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **EDSON LUIS VIEIRA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7
MEGAMOLD MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº 23.207.611/0001-00
NIRE Nº 41208259604

Pag. 04 de 04.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

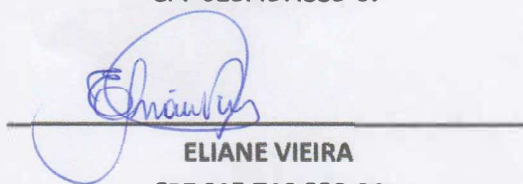
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato".

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Colombo, 20 de abril de 2022.



EDSON LUIS VIEIRA
CPF 025.497.339-67



ELIANE VIEIRA
CPF 015.710.339-04

Este processo foi elaborado por:

Robson Haroldo dos Santos - RG.5.199.266-0 SSP/PR CRC:037.539/O-0



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROBSON HAROLDO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 037539, registrado em 06/09/2001, inscrito no CPF nº 84106085968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
84106085968	037539	